

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS
 Rua Estados Unidos, 1124 - Telefone: (43) 254-3023

Waldemir Guandalini Gomes

TITULAR

Bel. Renato D'Ágostino Gomes
 Oficial Substituto

Helena Pasivelle Fadel
 Escrevente

FICHA
 01

RUBRICA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.24.769.-

DATA:- 20 de julho de 2.001.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-

Lote de terras sob o nº 05 (cinco), da quadra nº 06 (seis), com a área de 2.887,74 metros quadrados, situado no **DISTRITO INDUSTRIAL**, subdivisão do lote nº 250-A1 (remanescente), da Gléba Jacutinga, dentro do perímetro urbano desta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Tem início em um ponto situado no encontro das divisas dos lotes 5 e 4 e o alinhamento predial da rua projetada 09; deste ponto segue no rumo NW 81°03'48" SE confrontando com o lote 4 em 57,75 metros; segue à direita, no rumo NE 8°56'12" SW confrontando com o lote 2 em 13,09 metros e com o lote 1 em 36,91 metros; segue no rumo NW 81°03'48" SE confrontando com o lote 6 em 57,75 metros; deste ponto segue confrontando com a rua projetada 09 em 50,00 metros até o seu ponto inicial."

PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF. sob o nº 75.732.057/0001-84.

REGISTRO ANTERIOR:- nº 02 da matrícula nº 23.132, deste mesmo Ofício.- Dou fé.

Helena Pasivelle Fadel, Escrevente.

R.- 01. Protocolo n.º 164.200 de 16-09-08.- Promessa de Venda e Compra.-

DATA:- 15 de outubro de 2.008.-

Pela escritura pública de Promessa de Venda e Compra, lavrada nas notas do 8º Serviço Notarial de Londrina, livro n.º 007-N, fls. 068/069, no dia 14 de novembro de 2.005, **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, acima qualificado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Adelino Margonar, brasileiro, casado, industrial, portador da CI.RG. nº 804.256-Pr, inscrito no CPF. nº 163.284.939-91, devidamente autorizado para este ato pela Lei Municipal n.º 1.999/2005 de 30-09-05, prometeu vender à **FORMAPLAST EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.537.335/0001-20, com sede e foro a Rua Ebio Ferraz Carvalho, 77 - Conjunto Habitacional José Mauricio Barroso, Londrina-Pr, no ato representada por seu sócio, Ademir Antonio Garcia, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG. nº 15.867.529-0-SP, inscrito no CPF. nº 071.954.728-84, residente nesta cidade, o imóvel objeto desta matrícula pelo preço certo e ajustado de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), a serem pagos em 08 (oito) prestações, mensais e consecutivas, no valor de R\$ 737,50 (setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), a **primeira vencível em 10.11.2005** e a **última em 10-06-2006**, que serão acrescidas de juros de 1% ao mês, mais correção, sempre que houver reajuste do salário mínimo, pelo índice oficial que mais se aproximar desse reajuste.- **CONDICÃO:-** A presente escritura foi lavrada, conforme consta do § 1º do artigo 3º da Lei n.º 1.586/2002, a saber: I)- o prazo de início das obras nunca superior a 180 (cento e oitenta) dias; II)- deverá ser construída área industrial de no mínimo 500,00 m2; III)- a empresa se compromete a edificar no local uma indústria com atividade econômica com o ramo de Indústria e Comércio de Laminados plásticos, pratos e compos plásticos descartáveis.- IV)- a empresa terá um compromisso de gerar um mínimo de 27(vinte e sete) empregos diretos. V- a empresa poderá ficar isenta do pagamento do IPTU e taxas, pelo período 10 (dez) anos, caso o retorno do ICMS, arrecadado, de que trata o inciso IV do art. 158 da Constituição Federal, seja de pelo menos, o dobro do valor do IPTU do exercício considerado; VI)- A empresa se obriga a cumprir o termino da construção no

Matrícula N.
 24.769

SEQUE NO VERSO

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.185-1
 e o código de verificação do documento: J58ABH
 Consulta disponível por 30 dias



prazo máximo de 24 meses, prorrogáveis por até 12 meses, mediante a previa autorização do Legislativo.- **ANOTAÇÃO**:- A escritura definitiva do imóvel será outorgada após 02 (dois) anos de efetivo funcionamento do empreendimento.- **OBS**:- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros n.º 193522008-14022070, expedida pela Receita Federal, no dia 22-08-08.- Certidão Negativa n.º 2821/05 expedida pela PMC.- Inscrição Municipal n.º 2.108.530.0155.001.- D/4.312,00 VRC ou R\$ 452,76.- Dou fé.- *Adelino Jadel*, Registradora Substituta.-

R.- 2. Protocolo n.º 181.514 de 18/05/2012.- Venda e Compra.-

DATA:- 30 de maio de 2012.

Pela escritura pública de Venda e Compra, lavrada nas notas do 8º Serviço Notarial de Londrina, no livro n.º 170-N, fls. 053/054, no dia 24 de novembro de 2.011, **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, já qualificado, no ato representado por seu prefeito municipal, João Dalmacio Pavinato, brasileiro, casado, funcionario publico municipal, portador da CI.RG. n.º 3.965.268-4-PR, inscrito no CPF. n.º 499.565.829-72, residente nesta cidade, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, em cumprimento ao contrato de compra e venda, registrado anteriormente, pelo preço certo e ajustado de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), à **FORMAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.537.335/0001-20, com sede e foro a Rua Antonio Guerino Codato, n.º 450, nesta cidade, no ato representada por seu socio, Ademir Antonio Garcia, brasileiro, casado, empresario, portador da CI RG. mn.º 15.867.529-SP, inscrito no CPF. n.º 071.954.728-84, residente nesta cidade.- Demais condições:- às constante da escritura.- **OBS**:- Imposto de transmissão de inter vivos, isento conforme guia n.º 22/12, expedida pela PMC, no dia 04-05-2011.- Certidão Negativa n.º 5296/11, expedida pela PMC no dia 21-11-11.- Certidão Positiva com efeito de Negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros n.º 623012011-14022070, expedida pela Receita Federal, no dia 21-12-11.- Certidão conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal no dia 20-12-11.- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, expedida pela Receita do Estado no dia 30-05-12.- Certidão Positiva expedida pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca.- Certidão negativa expedida pela Vara do Trabalho, no dia 30-05-12.- Foi emitida a Doi. Inscrição Municipal n.º 02.108.530.0155.001.- FUNREJUS - R\$ 18,75.- Selo - R\$ 2,69.- D/ 4.312,00VRC ou R\$ 607,99.- Dou fé.- *Adelino Jadel*, Oficiala Designada.-

Av.- 3. Protocolo n.º 181.515 de 18/05/2012.- Construção.-

DATA:- 30 de maio de 2012.

Pelo requerimento firmado pelo proprietário no dia 16-05-12, com firma reconhecida, arquivado nesta Serventia, procede-se a presente averbação para constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi construído um prédio para uso comercial em alvenaria, com a área de 1.075,46 metros quadrados, conforme Habite-se expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, no dia 28-07-11. **OBS**:- CREA ART n.º 20104616778, devidamente quitada. Certidão Negativa de Débito relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros n.º 000232012-14022011, expedida pela Receita Federal, no dia 09-05-12. Construção avaliada pelo Cub em R\$ 1.223.056,00.- FUNREJUS.- R\$ 817,80.- Selo - R\$ 2,69.- D/ 2.156,00VRC ou R\$ 303,99.- Dou fé.- *Adelino Jadel*, Oficiala Designada.-

R.- 04. Protocolo n.º 181.516 de 18-05-12. Liberação.-

DATA:- 30 de maio de 2.012.-

Pela escritura pública de Liberação e Extinção consignadas em escritura originária de Compra e Venda, lavrada nas notas do 8º Serviço Notarial de Londrina, livro n.º 74-N, fls. 056/057, no dia 28 de agosto de 2.008, firmado pelo **MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Adelino

2160

SEGUE

195



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Cambé - Estado do Paraná

SERVIÇO REGISTRAL

Rua Estados Unidos, 1124 - Telefones: (43) 3254-3023 - 3035-3023

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
02

RUBRICA
Amunijadel

MATRÍCULA N.º 24.769

Margonar, brasileiro, casado, industrial, portador da CI.RG. n.º 804.256-Pr, inscrito no CPF/MF sob o n.º 163.284.939-91, residentes e domiciliados nesta cidade, e pela empresa FORMAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA, no ato representada por seu socio, Ademir Antonio Garcia, qualificado anteriormente, fica o imóvel objeto desta matrícula, definitivamente liberado das condições impostas na venda e compra, registrada sob o n.º 02, já que a empresa cumpriu todas as exigências da Lei Municipal n.º 1765/04.- D/1.260,00VRC ou R\$ 177,66.- Selo - R\$ 2,69.- Dou fé.-

Amunijadel, Oficiala Designada.-

R-5. M-24.769. Protocolo n.º 212.333 de 06/06/2018. Indisponibilidade de Bens

Procedo o presente registro para constar a **Indisponibilidade de Bens de FORMAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA**, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 06/06/2018, protocolo n.º 201806.0608.00524509-IA-460, processo n.º 000 15574220165090242, nome do processo Reclamatória Trabalhista, emissor da ordem e aprovado por: Sergio Kazuo Onichi, Vara do Trabalho de Cambé-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 30,40. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 121,59. Selo: R\$ 4,67. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 07 de junho de 2018. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

Amunijadel, Oficiala Designada.-

R-6. M-24.769. Protocolo n.º 214.892 de 09/11/2018. Penhora.

Por determinação da MMa. Juíza de Direito da Vara do Trabalho de Cambé-PR, Dra. Ana Paula Sefrin Saladini, nos termos do mandado de penhora, datado de 20/09/2018, e do auto de penhora datado de 05/10/2018, extraídos dos autos n.º 0001325-93.2017.5.09.0242, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que são partes autor: **RENATO APARECIDO DA SILVA**, e réus, **FORMAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA; MIRAFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA; VITALFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP; e VITA LOGÍSTICA TRANSPORTES LTDA - ME**. Valor: R\$ 11.535,09 atualizado até 30/09/2018. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 23,07. Emolumentos: 445,00 VRC ou R\$ 85,98. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 14 de novembro de 2018. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

Amunijadel, Oficiala Designada.-

R-7. M-24.769. Protocolo n.º 215.214 de 29/11/2018. Penhora.

Por determinação do MM. Juiz de Direito Substituto da Vara do Trabalho de Cambé-PR, Dr. Marcio Antonio de Paula, nos termos do mandado de penhora, datado de 20/11/2018, e do auto de penhora datado de 29/11/2018, extraídos dos autos n.º 0000196-19.2018.5.09.0242, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que são partes autor: **CARLOS HENRIQUE SCHULTZ**, e réu **MIRAFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO**. Continua no verso

MATRÍCULA N.º
24.769

SEQUE NO VERSO

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.185-1 e o código de verificação do documento: J58ABH
Consulta disponível por 30 dias



DE DESCARTAVEIS LTDA. Valor: R\$ 38.218,28 atualizado até 30/11/2018. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 76,44. Emolumentos: 1.294,00 VRC ou R\$ 249,67. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 27 de dezembro de 2018. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: Cintia Clementin Mendes

R-8. M-24.769. Protocolo nº 215.658 de 08/01/2019. Penhora.
Por determinação do MM. Juiz de Direito Substituto da Vara do Trabalho de Cambé-PR, Dr. Márcio Antonio de Paula, nos termos do mandado de penhora, e do auto de penhora datado de 08/01/2019, extraídos dos autos nº 0001038-33.2017.5.09.0242, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula.** Trata-se de ação em que são partes autora: **FATIMA APARECIDA FERREIRA,** e réus: **FORMAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA; MIRAFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA; e VITALFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.** Valor: R\$ 6.358,10 atualizado até 31/12/2018. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 12,72. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 72,95. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 17 de janeiro de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: Danielle M. Cosechen

R-9. M-24.769. Protocolo nº 215.659 de 08/01/2019. Penhora.
Por determinação do MM. Juiz de Direito Substituto da Vara do Trabalho de Cambé-PR, Dr. Márcio Antonio de Paula, nos termos do mandado de penhora, datado de 30/11/2018, e do auto de penhora datado de 08/01/2019, extraídos dos autos nº 0000621-80.2017.5.09.0242, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula.** Trata-se de ação em que são partes autor: **GEOCASTRA CAROLINE TAVARES DE CARVALHO,** e réu(s): **VITALFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP; MIRAFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA; e FORMAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.** Valor: R\$ 5.463,41 atualizado até 30/11/2018. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 10,93. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 72,95. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 17 de janeiro de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: Danielle M. Cosechen

R-10. M-24.769. Protocolo nº 215.906 de 25/01/2019. Penhora.
Por determinação da MMª Juíza Titular, Dra. Ana Paula Sefrin Saladini, da Vara do Trabalho de Cambé-PR, nos termos do mandado de penhora, datado de 22/01/2019, e do auto de penhora datado de 25/01/2019, extraídos dos autos nº 0000693-38.2015.5.09.0242, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula.** Trata-se de ação em que são partes autor: **NEIDE SANTANA FARIAS,** e réu(s): **MIRAFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.** Valor: R\$ 53.398,98, atualizado até 31/01/2019. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 106,80. Emolumentos: 1.294,00 VRC ou R\$ 249,67. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 30 de janeiro de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: Danielle M. Cosechen
Continua na folha 3

SEGUIE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE CAMBÉ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN - REGISTRADORA
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA Nº 24.769

FICHA
03
RUBRICA
<i>DM</i>

R-11. M-24.769. Protocolo nº 215.943 de 28/01/2019. Penhora.
 Por determinação da MMª Juíza Titular da Vara do Trabalho de Cambé-PR, Dra. Ana Paula Sefrin Saladini, nos termos do mandado de penhora, datado de 17/01/2019, e do auto de penhora datado de 28/01/2019, extraídos dos autos nº 0001598-09.2016.5.09.0242, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula.** Trata-se de ação em que são partes autor: **LUIZ CARLOS PAGANO**, e réus: **FORMAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA, MIRAFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**, e, **VITALFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**. Valor: R\$ 8.902,90 atualizado até 31/01/2019. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 17,81. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 72,95. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 30 de janeiro de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Daniele M. Cosechen*

R-12. M-24.769. Protocolo nº 216.002 de 31/01/2019. Penhora.
 Por determinação da MMª Juíza Titular da Vara do Trabalho de Cambé-PR, Dra. Ana Paula Sefrin Saladini, nos termos do mandado de penhora, datado de 28/01/2019, e do auto de penhora datado de 31/01/2019, extraídos dos autos nº 0000913-65.2017.5.09.0242, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula.** Trata-se de ação em que são partes autor: **ALEXANDRE SILVA**, CPF/MF nº 098.289.779-07, e réus: **FORMAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA, MIRAFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**, e, **VITALFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**. Valor: R\$ 8.559,61 atualizado até 31/01/2019. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 17,12. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 72,95. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 05 de fevereiro de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Daniele M. Cosechen*

R-13. M-24.769. Protocolo nº 216.211 de 15/02/2019. Penhora.
 Por determinação da MMª Juíza Titular da Vara do Trabalho de Cambé-PR, Dra. Ana Paula Sefrin Saladini, nos termos do mandado de penhora, datado de 05/02/2019, e do auto de penhora datado de 15/02/2019, extraídos dos autos nº 0001573-59.2017.5.09.0242, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula.** Trata-se de ação em que são partes autor: **BRUNO HENRIQUE AUGUSTINHO**, e réu: **VITALFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**. Valor: R\$ 15.851,04 atualizado até 28/02/2019. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 31,70. Emolumentos: 581,00 VRC ou R\$ 112,04. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 20 de fevereiro de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Daniele M. Cosechen*

R-14. M-24.769. Protocolo nº 216.212 de 15/02/2019. Penhora.
 Por determinação do MM. Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Cambé-PR, Dr. Márcio Antonio de Paula, nos termos do mandado de penhora, datado de 07/02/2019, e do auto de penhora datado de 15/02/2019, extraídos dos autos nº 0000018-70.2018.5.09.0242, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula.** Continua no verso

MATRÍCULA - 24.769

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.185-1 e o código de verificação do documento: J58ABH
 Consulta disponível por 30 dias



CONTINUAÇÃO

Trata-se de ação em que são partes autor: **JORGE CAMARGO DE ANDRADE**, e réu: **MIRAFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**. Valor: R\$ 17.263,25 atualizado até 31/01/2019. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 34,53. Emolumentos: 648,00 VRC ou R\$ 125,06. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 20 de fevereiro de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

Daniele Michalowski Cosechen

R-15. M-24.769. Protocolo nº 216.213 de 15/02/2019. Penhora.

Por determinação do MM. Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Cambé-PR, Dr. Márcio Antonio de Paula, nos termos do mandado de penhora, datado de 05/02/2019, e do auto de penhora datado de 15/02/2019, extraídos dos autos nº 0001036-34.2015.5.09.0242, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula.**

Trata-se de ação em que são partes autor: **CHRISTIANE ANDRESSA MORAES DE ARAUJO LISBOA**, e réus: **MIRAFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**; e **FORMAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA**. Valor: R\$ 58.281,72 atualizado até 28/02/2019. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 116,56. Emolumentos: 1.294,00 VRC ou R\$ 249,67. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 20 de fevereiro de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

Daniele Michalowski Cosechen

R-16. M-24.769. Protocolo nº 216.775 de 20/03/2019. Penhora.

Por determinação do MM. Juiz de Direito substituto da Vara do Trabalho de Cambé-PR, Dr. Marcio Antonio de Paula, nos termos do mandado de penhora, datado de 01/03/2019, e do auto de penhora datado de 20/03/2019, extraídos dos autos nº 0000914-50.2017.5.09.0242, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula.** Trata-se de ação em que são partes autora: **TAINARA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA LOPES BORGES**, e réus: **FORMAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA**; **VITALFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**; e, **MIRAFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - EPP**. Valor: R\$ 8.424,24 atualizado até 31/03/2019. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 16,85. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 72,95. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 01 de abril de 2019. Escrevente, Cintia Clementin Mendes:

Cintia Clementin Mendes

R-17. M-24.769. Protocolo nº 216.895 de 28/03/2019. Indisponibilidade de Bens

Procedo o presente registro para constar a **Indisponibilidade de Bens de FORMAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA**, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 27/03/2019, protocolo nº 201903.2714.00754295-IA-410, processo nº 00011195020155090242, nome do processo: Reclamatória Trabalhista, emissor da ordem e aprovado por: Sergio Kazuo Onichi, da Vara do Trabalho de Cambé-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 30,40. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 121,59. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 01 de abril de 2019. Escrevente, Cintia Clementin Mendes:

Cintia Clementin Mendes

Av-18. M-24.769. Protocolo nº 217.026 de 04/04/2019. Cancelamento.

Pelo Ofício nº 179/2019, expedido dia 01/04/2019, pelo MMº Juiz do Trabalho Substituto, da Vara do Trabalho de Cambé-PR, Dr. Marcio Antonio de Paula, referente aos autos nº 0000018-70.2018.5.09.0242, encaminhado via correio, o qual fica arquivado neste ofício, procedo a **Continua na folha 4**




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
 FORO REGIONAL DE CAMBÉ
 COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN - REGISTRADORA
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA Nº 24.769

FICHA

04

RUBRICA

presente averbação para constar o cancelamento da penhora registrada sob o nº 14, desta matrícula. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos deverão ser incluídos nas despesas da liquidação da ação. Emolumentos: 315,00 VRC ou R\$ 60,80. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 25 de abril de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

Daniele M. Cosechen

Av-19. M-24.769. Protocolo nº 217.425 de 02/05/2019. Cancelamento.

Procedo a presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade de bens registrada sob o nº 5, desta matrícula, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 02/05/2019, protocolo nº 201905.0211.00785870-TA-640, referente ao protocolo nº 201806.0608.00524509-IA-460 e do processo nº 00015574220165090242, emissor da ordem: Sergio Kazuo Onichi, da Vara do Trabalho de Cambé-PR, contra Formaplast Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos deverão ser incluídos nas despesas da liquidação da ação. Emolumentos: 315,00 VRC ou R\$ 60,80. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 06 de maio de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

Daniele M. Cosechen

Av-20. M-24.769. Protocolo nº 217.429 de 03/05/2019. Cancelamento.

Pelo ofício datado de 30/04/2019, acompanhado do Despacho expedido dia 28/03/2019, pela MMª Juíza Titular da Vara do Trabalho de Cambé-PR, Dra. Ana Paula Sefrin Saladini, referente aos autos nº 0001573-59.2017.5.09.0242, os quais ficam arquivados nesta serventia, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da penhora registrada sob o nº 13, desta matrícula. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos deverão ser incluídos nas despesas da liquidação da ação. Emolumentos: 315,00 VRC ou R\$ 60,80. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 06 de maio de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

Daniele M. Cosechen

R-21. M-24.769. Protocolo nº 217.517 de 08/05/2019. Penhora.

Por determinação da MMª Juíza Titular da Vara do Trabalho de Cambé-PR, Dra. Ana Paula Sefrin Saladini, nos termos do mandado de penhora, datado de 16/04/2019, e do auto de penhora datado de 08/05/2019, extraídos dos autos nº 0000381-91.2017.5.09.0242, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula.** Trata-se de ação em que são partes autor: JOSE APARECIDO DE ALMEIDA, CPF/MF nº 061.208.859-60; e réus: **FORMAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA;** e **VITALFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.** Valor: R\$ 9.431,54 atualizado até 30/04/2019. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 18,86. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 72,95. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 13 de maio de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

Daniele M. Cosechen

R-22. M-24.769. Protocolo nº 218.244 de 19/06/2019. Penhora.

Pelo Mandado de Penhora, expedido em 11/06/2019, pelo Dr. Márcio Antonio de Paula, e do Continua no verso

MATRÍCULA - 24.769

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.185-1

e o código de verificação do documento: J58ABH

Consulta disponível por 30 dias



CONTINUAÇÃO

auto de penhora datado de 19/06/2019, extraídos dos autos nº 0000062-89.2018.5.09.0242, da Vara do Trabalho de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é autor Jussie Gomes de Freitas; e réus Miraform Ind. e Com. de Descartáveis Ltda; Vitalform Indústria e Comércio Ltda - EPP; Formaplast Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda; e, Vita Logística Transportes Ltda - ME. Valor: R\$ 44.375,78 atualizado até 30/06/2019. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 88,75. Emolumentos: 1.294,00 VRC ou R\$ 249,67. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 02 de julho de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *danielle M. cosechen*.

Av-23. M-24.769. Protocolo nº 218.514 de 05/07/2019. Averbação de Ação Judicial.

Pelo requerimento datado de 02/07/2019, formulado pela COOPERATIVA DE POUPANÇA E CREDITO OURO VERDE - SICOOB OURO VERDE, anteriormente denominada Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Norte do Paraná - Sicoob Norte do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.582.619/0001-75, no ato representado por seu procurador, Willyan Peres Barboza, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR nº 60.614, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, procedo a presente averbação para constar que, conforme Certidão Explicativa, expedida pela 1ª Vara Cível de Cambé, no dia 26/04/2019, existe uma ação sob os autos nº 0005893-84.2017.8.16.0056, distribuída em 14/01/2017, em que é autor COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DO PARANÁ - SICOOB NORTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 05.582.619/0001-75, e réus ADEMIR ANTONIO GARCIA, RG: 15867529-SSP/SP, CPF: 071.954.728-84; FORMAPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS, CNPJ: 06.537.335/0001-20; MARIA INÉS SANTOS GARCIA, RG: 18958125-SSP/PR, CPF: 138.921.728-03; VITALFORM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.344.406/0001-42, tendo como valor da causa e da dívida exequenda R\$ 228.038,38 (duzentos e vinte e oito mil, trinta e oito reais e trinta e oito centavos). O imóvel pertencente a executada Formaplast Embalagens Plasticas Ltda, está comprometido junto com o imóvel matriculado sob o nº 24.770 deste ofício, com o débito acima mencionado. Recolhimento do FUNREJUS juntamente com o imóvel da matrícula nº 24.770, no valor de R\$ 456,08, pago através do documento nosso número - guia nº 1400000004673171-2, no dia 10/05/2019. Emolumentos: 1.294,00 VRC ou R\$ 249,57. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 19 de julho de 2019. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

danielle M. cosechen

R-24. M-24.769. Protocolo nº 218.866 de 29/07/2019. Penhora.

Pelo Mandado de Penhora expedido em 19/07/2019, pela Dra. Anelore Rothenberger Coelho, e auto de penhora datado de 29/07/2019, extraídos dos autos nº 0000151-15.2018.5.09.0242 da Vara do Trabalho de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é parte autora Adriana Fernanda da Silva, e parte réus Vitalform Indústria e Comércio Ltda - EPP e Formaplast Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda. Valor da dívida: R\$ 11.738,51, atualizada até 31/07/2019. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 23,48. Emolumentos: 445,00 VRC ou R\$ 85,98. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 31 de julho de 2019. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: *Cintia Clementin Mendes*.

R-25. M-24.769. Protocolo nº 219.435 de 04/09/2019. Penhora.

Pelo Mandado de Penhora, expedido em 30/08/2019, pelo Dr. Márcio Antonio de Paula, e do auto de penhora datado de 04/09/2019, extraídos dos autos nº 0000382-76.2017.5.09.0242, da Vara do Trabalho de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é parte autor PAULO SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS, e parte réu FORMAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA e VITALFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP. Continua na ficha 5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE CAMBÉ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN - REGISTRADORA
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA Nº 24.769

FICHA

05

RUBRICA

Valor: R\$ 12.913,17 atualizado até 31/08/2019. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 25,82. Emolumentos: 513,00 VRC ou R\$ 99,01 O referido é verdade e dou fé. Cambé, 17 de setembro de 2019. Escrevente, Cintia Clementin Mendes:

Cintia Clementin Mendes

R-26. M-24.769. Protocolo nº 219.626 de 17/09/2019. Penhora.

Pelo Mandado de Penhora, expedido em 13/09/2019, pela Dra. Ana Paula Sefrin Saladini, e do auto de penhora datado de 17/09/2019, extraídos dos autos nº 0001053-02.2017.5.09.0242, da Vara do Trabalho de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula.** Trata-se de ação em que é parte autor MARCO AURÉLIO MACHADO, CPF/MF nº 792.950.619-34 e parte réus VITALFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP e FORMAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. Valor: R\$ 20.567,30 atualizado até 30/09/2019. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 41,13. Emolumentos: 783,00 VRC ou R\$ 151,12. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 20 de setembro de 2019. Escrevente, Cintia Clementin Mendes:

Cintia Clementin Mendes

R-27. M-24.769. Protocolo nº 220.055 de 16/10/2019. Penhora.

Pelo Mandado de Penhora, expedido em 04/10/2019, pelo Dr. Márcio Antonio de Paula, e do auto de penhora datado de 16/10/2019, extraídos dos autos nº 0000130-39.2018.5.09.0242 da Vara do Trabalho de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula.** Trata-se de ação em que é parte autor Lucilene Braga de Castilho, e parte réu Vitalform Indústria e Comércio Ltda EPP. Valor: R\$ 14.022,16 atualizado até 31/10/2019. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 28,04. Emolumentos: 513,00 VRC ou R\$ 99,01. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 23 de outubro de 2019. Escrevente, Cintia Clementin Mendes:

Cintia Clementin Mendes

R-28. M-24.769. Protocolo nº 220.336 de 01/11/2019. Penhora.

Pelo Mandado de Penhora, expedido em 14/10/2019, pela Dra. Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, devidamente assinado pelo escrivão Hilário Aleixo, e auto de penhora datado de 28/10/2019, extraídos dos autos nº 0002291-51.2018.8.16.0056 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, em que é exequente Município de Cambé - Estado do Paraná, e executada Formaplast Indústria e Comércio de Embalagens, CNPJ/MF nº 06.537.335/0001-20, com endereço à Rua Antonio Guerino Codato, nº 450, Pq. Indl. José G. Gimen, Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula,** para garantir o pagamento de uma dívida cujo valor da causa é de R\$ 25.778,16. Funrejus no valor de R\$ 51,56, pago através do documento nosso número - guia nº 14000000005215366, no dia 06/11/2019. Emolumentos: 918,00 VRC ou R\$ 177,17. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 26 de novembro de 2019. Escrevente, Cintia Clementin Mendes:

Cintia Clementin Mendes

Continua no verso

MATRÍCULA -24.769



CONTINUAÇÃO

R-29. M-24.769. Protocolo nº 220.772 de 28/11/2019. Penhora.

Pelo Mandado de Penhora, expedido em 20/11/2019, pela Dra. Suely Filippetto e do auto de penhora datado de 28/11/2019, extraídos dos autos nº 0000658-73.2018.5.09.0242 da Vara do Trabalho de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é parte autor Celestino Marques dos Reis, CPF/MF nº 058.103.069-93, e partes réus Miraform Industria e Comercio de Descartaveis Ltda - EPP, Formaplast Industria e Comercio de Embalagens Plasticas Ltda, Vitalform Indústria e Comércio Ltda EPP e Vita Logistica Transportes Ltda - ME. Valor: R\$ 12.327,41 atualizado até 30/11/2019. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 24,65. Emolumentos: 445,00 VRC ou R\$ 85,98. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 19 de dezembro de 2019. Escrevente, Cintia Clementin Mendes:

Cintia Clementin Mendes

R-30. M-24.769. Protocolo nº 221.319 de 13/01/2020. Penhora.

Pelo Mandado de Penhora, expedido em 09/01/2020, pela Dra. Ana Paula Sefrin Saladini, e do auto de penhora datado de 13/01/2020, extraídos dos autos nº 0001119-50.2015.5.09.0242, da Vara do Trabalho de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é parte autor Dirceu Pires da Silva Junior e parte réu Formaplast Industria e Comercio de Embalagens Plasticas Ltda. Valor: R\$ 12.234,11 atualizado até 31/01/2020. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 24,47. Emolumentos: 445,00 VRC ou R\$ 85,98. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 16 de janeiro de 2020. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

Daniele Michalowski Cosechen

R-31. M-24.769. Protocolo nº 221.320 de 13/01/2020. Penhora.

Pelo Mandado de Penhora, expedido em 18/12/2019, pelo Dr. Marcio Antonio de Paula e do auto de penhora datado de 13/01/2020, extraídos dos autos nº 0000018-70.2018.5.09.0242, da Vara do Trabalho de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é parte autor Jorge Camargo de Andrade e partes réus Miraform Ind. e Com. de Descartaveis Ltda, Vitalform Indústria e Comércio Ltda EPP e Formaplast Indústria e Comércio de Embalagens Plasticas Ltda. Valor: R\$ 18.680,97 atualizado até 31/08/2019. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 37,36. Emolumentos: 715,00 VRC ou R\$ 138,09. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 16 de janeiro de 2020. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

Daniele Michalowski Cosechen

R-32. M-24.769. Protocolo nº 221.548 de 27/01/2020. Penhora.

Pelo Mandado de Penhora, expedido em 19/12/2019, pelo Dr. Márcio Antonio de Paula, assinado eletronicamente por Ana Paula Sefrin Saladini no dia 22/01/2020 e do auto de penhora datado de 27/01/2020, extraídos dos autos nº 0000081-95.2018.5.09.0242, da Vara do Trabalho de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é parte autor Hildebrando de Aguiar Alcanjo, e partes réus Miraform Indústria e Comércio de Descartáveis Ltda, Formaplast Indústria e Comércio de Embalagens Plasticas Ltda, Vitalform Indústria e Comércio Ltda EPP e Vita Logistica Transportes Ltda - ME. Valor: R\$ 28.923,08 atualizado até 31/12/2019. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 57,84. Emolumentos: 1.053,00 VRC ou R\$ 203,23. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 04 de fevereiro de 2020. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

Daniele Michalowski Cosechen





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
 FORO REGIONAL DE CAMBÉ
 COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN - REGISTRADORA
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA Nº 24.769

FICHA
06
RUBRICA
<i>[assinatura]</i>

R-33. M-24.769. Protocolo nº 221.719 de 05/02/2020. Penhora.
 Pelo Mandado de Penhora, expedido em 04/02/2020, pela Dra. Ana Paula Sefrin Saladini, e do auto de penhora datado de 05/02/2020, extraídos dos autos nº 0001763-27.2014.5.09.0242 da Vara do Trabalho de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula.** Trata-se de ação em que é parte autor Diego Henrique de Moraes Domingues, e partes réus Miraform Indústria e Comércio de Descartáveis Ltda, Formaplast Indústria e Comercio de Embalagens Plasticas Ltda e Vitalform Indústria e Comércio Ltda EPP. Valor: R\$ 17.577,89 atualizado até 29/02/2020. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 35,15. Emolumentos: 648,00 VRC ou R\$ 125,06. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 18 de fevereiro de 2020. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *[assinatura]*

R-34. M-24.769. Protocolo nº 221.720 de 05/02/2020. Penhora.
 Pelo Mandado de Penhora, expedido em 03/02/2020, pela Dra. Ana Paula Sefrin Saladini, e do auto de penhora datado de 05/02/2020, extraídos dos autos nº 0000083-65.2018.5.09.0242 da Vara do Trabalho de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula.** Trata-se de ação em que é parte autor Giuliano Tiburtino Vitor, e partes réus Miraform Indústria e Comércio de Descartáveis Ltda, Formaplast Indústria e Comercio de Embalagens Plasticas Ltda, Vitalform Indústria e Comércio Ltda EPP e Vita Logistica Transportes Ltda - ME. Valor: R\$ 14.954,58 atualizado até 29/02/2020. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 29,91. Emolumentos: 581,00 VRC ou R\$ 112,04. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 18 de fevereiro de 2020. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *[assinatura]*

R-35. M-24.769. Protocolo nº 221.721 de 05/02/2020. Penhora.
 Pelo Mandado de Penhora, expedido em 31/01/2020, pela Dra. Ana Paula Sefrin Saladini, e do auto de penhora datado de 05/02/2020, extraídos dos autos nº 0000373-80.2018.5.09.0242 da Vara do Trabalho de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula.** Trata-se de ação em que é parte autor Emilio Alah Oliveira Franca, e partes réus Miraform Indústria e Comércio de Descartáveis Ltda, Formaplast Indústria e Comercio de Embalagens Plasticas Ltda, Vitalform Indústria e Comércio Ltda EPP e Vita Logistica Transportes Ltda - ME. Valor: R\$ 15.349,58 atualizado até 31/01/2020. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 30,70. Emolumentos: 581,00 VRC ou R\$ 112,04. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 18 de fevereiro de 2020. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *[assinatura]*

R-36. M-24.769. Protocolo nº 221.898 de 17/02/2020. Penhora.
 Pelo Mandado de Penhora, expedido em 12/02/2020, pelo Dr Márcio Antonio de Paula, e do auto de penhora datado de 17/02/2020, extraídos dos autos nº 0001336-35.2011.5.09.0242, da Vara do Trabalho de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula.** Trata-se de ação em que é parte autor Leticia Aparecida da Silva, e parte réu Formaplast Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda, CNPJ nº 06.537.335/00001-20. Valor: R\$ 46.834,63 atualizado até 28/02/2020. Conforme artigo
Continua no verso

MATRÍCULA -24.769

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.185-1
 e o código de verificação do documento: J58ABH
 Consulta disponível por 30 dias



CONTINUAÇÃO

555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 93,66. Emolumentos: 1.294,00 VRC ou R\$ 249,67. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 02 de março de 2020. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: *Cintia Clementin Mendes*

R-37. M-24.769. Protocolo nº 221.899 de 17/02/2020. Penhora.

Pelo Mandado de Penhora, expedido em 06/02/2020, pelo Dr Márcio Antonio de Paula, e do auto de penhora datado de 17/02/2020, extraídos dos autos nº 0000082-80.2018.5.09.0242 da Vara do Trabalho de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é parte autor Givanildo Tiburcio da Silva, e partes réus Vitalform Indústria e Comércio Ltda EPP, Formaplast Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda e Miraform Indústria e Comércio de Descartáveis Ltda. Valor: R\$ 4.273,41 atualizado até 29/02/2020. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 8,54. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 72,95. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 02 de março de 2020. Escrevente, Cintia Clementin Mendes:

Cintia Clementin Mendes

R-38. M-24.769. Protocolo nº 221.948 de 19/02/2020. Penhora.

Pelo Mandado de Penhora, expedido em 17/02/2020, pela Dra. Ana Paula Sefrin Saladini, e do auto de penhora datado de 19/02/2020, extraídos dos autos nº 0000297-56.2018.5.09.0242 da Vara do Trabalho de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é parte autor William Fernando Sutil Laverdi, e partes réus Miraform Indústria e Comércio de Descartáveis Ltda, Formaplast Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda e Vitalform Indústria e Comércio Ltda EPP. Valor: R\$ 53.864,98 atualizado até 29/02/2020. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 107,72. Emolumentos: 1.294,00 VRC ou R\$ 249,67. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 02 de março de 2020. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: *Cintia Clementin Mendes*

R-39. M-24.769. Protocolo nº 222.297 de 13/03/2020. Penhora.

Pelo Mandado de Penhora, expedido em 06/03/2020, pela Dra. Ana Paula Sefrin Saladini, e do auto de penhora datado de 13/03/2020, extraídos dos autos nº 0001091-14.2017.5.09.0242, da Vara do Trabalho de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é parte autor Alencar de Oliveira, e parte réu Miraform Indústria e Comércio de Descartáveis Ltda. Valor: R\$ 19.791,23 atualizado até 31/03/2020. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 39,58. Emolumentos: 715,00 VRC ou R\$ 138,09. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 07 de abril de 2020. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

Daniele Michalowski Cosechen

Av-40. M-24.769. Protocolo nº 223.250 de 16/06/2020. Cancelamento.

Pelo Ofício nº 27 r-Irg-27/2020, expedido dia 10/06/2020, pela Juíza do Trabalho Dra. Ana Paula Sefrin Saladini, referente aos autos nº 0000693-38.2015.5.09.0242 da Vara do Trabalho de Cambé-PR, encaminhado via Malote Digital, o qual fica arquivado neste ofício, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da penhora registrada sob o nº 10, desta matrícula. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos deverão ser incluídos nas despesas da liquidação da ação. Emolumentos: 647,00 VRC ou R\$ 124,83. O referido é verdade e dou fé. Continua na ficha 7





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE CAMBÉ
 COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN - REGISTRADORA
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA Nº 24.769

FICHA

07

RUBRICA

Cambé, 26 de junho de 2020. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

Daniele M. Cosechen

R-41. M-24.769. Protocolo nº 223.217 de 12/06/2020. Penhora.

Pelo Mandado de Penhora, expedido em 10/06/2020, pela Juíza do Trabalho Dra. Ana Paula Sefrin Saladini, e do auto de penhora datado de 12/06/2020, extraídos dos autos nº 0000693-38.2015.5.09.0242 da Vara do Trabalho de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é autora Neide Santana Farias e réus Miraform Indústria e Comércio de Descartáveis Ltda, Vitalform Indústria e Comércio Ltda - EPP e Formaplast Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda. Valor: R\$ 60.073,20 atualizado até 30/06/2020. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 120,15. Emolumentos: 1.294,00 VRC ou R\$ 249,67. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 26 de junho de 2020. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Daniele M. Cosechen*

R-42. M-24.769. Protocolo nº 223.555 de 03/07/2020. Penhora.

Pelo Mandado de Penhora, expedido e assinado em 30/06/2020, pelo Juiz Titular Dr. José Márcio Mantovani, e do auto de penhora datado de 03/07/2020, extraídos dos autos nº 0000614-54.2018.5.09.0242 da Vara do Trabalho de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é autor Mateus Henrique da Silva, e réu Miraform Indústria e Comércio de Descartáveis Ltda. Valor: R\$ 9.949,61 atualizado até 30/06/2020. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 19,90. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 72,95. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 23 de julho de 2020. Escrevente, Cintia Clementin Mendes:

Cintia Clementin Mendes

R-43. M-24.769. Protocolo nº 224.242 de 21/08/2020. Penhora.

Pelo Mandado de Penhora, expedido em 10/08/2020, pelo Juiz do Trabalho Substituto Dr. Marcio Antonio de Paula, e do auto de penhora datado de 21/08/2020, extraídos dos autos nº 0000666-50.2018.5.09.0242 da Vara do Trabalho de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é autor Miguel Pereira da Silva e réus Miraform Indústria e Comércio de Descartáveis Ltda, Formaplast Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda, Vitalform Indústria e Comércio Ltda - EPP e Vita Logística Transportes Ltda - ME. Valor: R\$ 30.438,22 atualizado até 31/08/2020. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 60,88. Emolumentos: 1.096,00 VRC ou R\$ 211,45. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 03 de setembro de 2020. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen:

Daniele M. Cosechen

R-44. M-24.769. Protocolo nº 225.060 de 05/10/2020. Penhora.

Pelo Mandado de Penhora, expedido em 05/10/2020, pela Juíza do Trabalho Dra. Ana Paula Continua no verso

MATRÍCULA - 24.769



CONTINUAÇÃO

Sefrin Saladini, e do auto de penhora datado de 05/10/2020, extraídos dos autos nº 0001061-08.2019.5.09.0242 da Vara do Trabalho de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é parte autor Roberto Francellino de Mello, e partes réus Miraform Indústria e Comércio de Descartáveis Ltda, Vitalform Indústria e Comércio Ltda EPP, Formaplast Embalagens Plásticas Ltda e Vita Logística Transportes Ltda - ME. Valor: R\$ 68.913,81 atualizado até 31/10/2020. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 137,82. Emolumentos: 1.294,00 VRC ou R\$ 249,67 O referido é verdade e dou fé. Cambé, 26 de outubro de 2020. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: Cintia Clementin Mendes.

R-45. M-24.769. Protocolo nº 225.305 de 19/10/2020. **Penhora.**

Pelo Mandado de Penhora, expedido em 18/10/2020, pela Juíza do Trabalho Dra. Ana Paula Sefrin Saladini, e do auto de penhora datado de 19/10/2020, extraídos dos autos nº 0001169-08.2017.5.09.0242 da Vara do Trabalho de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é parte autor Sidnei Uiliam de Castro, e partes réus Miraform Indústria e Comércio de Descartáveis Ltda e Formaplast Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda. Valor: R\$ 10.232,30 atualizado até 31/10/2020. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 20,46. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 72,95. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 26 de outubro de 2020. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: Cintia Clementin Mendes.

Av-46. M-24.769. Protocolo nº 225.288 de 19/10/2020. **Cancelamento.**

Pelo Ofício nº 182/2020, expedido dia 14/10/2020, pelo Juiz de Direito Dr. Marco Antonio de Paula, referente aos autos nº 0000614-54.2018.5.09.0242 da Vara do Trabalho de Cambé-PR, encaminhado por Malote Digital, o qual fica arquivado neste ofício, procedo a presente averbação para constar o cancelamento da penhora registrada sob o nº 42, desta matrícula. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos deverão ser incluídos nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: isento, nos termos do artigo 3º, inciso VII, letra "b", item 4 da Lei Estadual nº 12.216/1998. Emolumentos: 189,00 VRC ou R\$ 36,48. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 10 de novembro de 2020. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: Daniele M. Cosechen.

R-47. M-24.769. Protocolo nº 225.607 de 04/11/2020. **Penhora.**

Pelo Mandado de Penhora, expedido em 21/01/2020, pela Juíza de Direito Dra Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, devidamente assinado pelo escrivão Hilário Aleixo, e auto de penhora datado de 04/03/2019, extraídos dos autos nº 0006290-46.2017.8.16.0056 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é parte exequente Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 76.416.940/0001-28, e parte executada Formaplast Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas, valor da causa: R\$ 160.426,88. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 320,85. Emolumentos: 1.294,00 VRC ou R\$ 249,67. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 10 de novembro de 2020. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: Daniele M. Cosechen. 0181425MJAA000000000420F

Av-48. M-24.769. Protocolo nº 229.959 de 14/06/2021. **Indisponibilidade de Bens**

Procedo a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens e Direitos de FORMAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.537.335/0001-20, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade Continua na ficha 8




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 ESTADO DO PARANÁ
 FORO REGIONAL DE CAMBÉ
 COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN - REGISTRADORA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA Nº 24.769

FICHA

08

RUBRICA

de Bens, determinação expedida no dia 11/06/2021, protocolo nº 202106.1115.01671499-IA-280, processo nº 00006035420205090242, nome do processo Reclamatória Trabalhista, emissor da ordem e aprovado por: Sergio Kazuo Onichi da Vara do Trabalho de Cambé-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 34,18. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 136,71. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 25 de junho de 2021. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: Danielle M Cosechen. Selo digital: 0181425MJAA000000092921J.

Av-49. M-24.769. Protocolo nº 230.937 de 26/07/2021. Indisponibilidade de Bens
 Procedo a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens e Direitos de FORMAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.537.335/0001-20, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 23/07/2021, protocolo nº 202107.2316.01734477-IA-810, processo nº 00024918720208160056, nome do processo Execução Fiscal, emissor da ordem e aprovado por: Gislaíne Belleze Cilião de Araujo da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cambé-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 34,18. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 136,71. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 19 de agosto de 2021. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: Danielle M Cosechen. Selo digital: 0181425MJAA00000001143218

Av-50. M-24.769. Protocolo nº 231.387 de 17/08/2021. Quitação e Recolhimento de Funrejus.
 Procedo a presente averbação para constar que foram quitados os emolumentos e recolhido o Funrejus na importância de R\$ 34,53, através do documento nosso número - guia nº 14000000007287002-3, no dia 13/09/2021, referente a penhora registrada sob o nº 14 e o cancelamento averbado sob o nº 18, desta matrícula. Emolumentos: isento. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 17 de setembro de 2021. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: Danielle M Cosechen. Selo digital: 0142r.YkDIE.7smGv-qaBQ0.4ia3s

R-51. M-24.769. Protocolo nº 232.834 de 07/10/2021. Penhora.
 Pelo Mandado de Penhora, expedido em 10/09/2021, pelo Juiz de Direito Dr Ricardo Luiz Gorla, devidamente assinado pela supervisora de secretaria Gislaíne Belleze Cilião de Araújo, e auto de penhora datado de 06/10/2021, extraídos dos autos nº 0015378-40.2019.8.16.0056 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, em que é exequente Município de Cambé - Estado do Paraná, e executado Formaplast Indústria e Comércio de Embalagens, CNPJ/MF nº 06.537.335/0001-20, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**, para garantir o pagamento de uma dívida cujo valor da causa é de R\$ 6.359,86. Funrejus no valor de R\$ 12,72, pago através do documento nosso número - guia nº 14000000007422786-1, no dia 21/10/2021. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 82,03. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 05 de novembro de 2021. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: Danielle M Cosechen. Selo digital: F142J.vaqPm.P9DYe-GI4m.ejL8s

MATRÍCULA - 24.769

Continua no verso

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.185-1
 e o código de verificação do documento: J58ABH

Consulta disponível por 30 dias



CONTINUAÇÃO

R-52. M-24.769. Protocolo nº 232.919 de 14/10/2021. Penhora.

Pelo Termo de Penhora, expedido em 23/09/2021, pelo Juiz de Direito Dr Ricardo Luiz Gorla, extraídos dos autos nº 0008916-09.2015.8.16.0056 da 2ª Vara Cível de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é parte exequente Idalio Ferres Inacio, CPF/MF nº 075.553.379-83, e parte executada Formaplast Indústria e Comércio de Embalagens, CNPJ/MF nº 06.537.335/0001-20, valor da causa: R\$ 41.148,63. Funrejus no valor de R\$ 82,30, pago através do documento nosso número - guia nº 14000000007436120-7, no dia 25/10/2021. Emolumentos: 1.293,60 VRC ou R\$ 280,71. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 10 de novembro de 2021. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: Danielle M Cosechen. Selo digital: F142J.vrqPm.VVGyO-tmQ7b.ejpsY

R-53. M-24.769. Protocolo nº 233.383 de 01/11/2021. Penhora.

Pelo Termo de Penhora expedido em 21/10/2021, pelo Juiz de Direito Dr Ricardo Luiz Gorla, extraído dos autos nº 0009833-28.2015.8.16.0056 da 2ª Vara Cível de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é parte exequente Idalio Ferres Inácio, CPF/MF nº 075.553.379-83, e parte executada Formaplast Indústria e Comércio de Embalagens, CNPJ/MF nº 06.537.335/0001-20, valor da causa: R\$ 41.148,63. Funrejus no valor de R\$ 82,30, pago através do documento nosso número - guia nº 14000000007466091-3, no dia 04/11/2021. Emolumentos: 1.293,60 VRC ou R\$ 280,71. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 10 de novembro de 2021. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: Danielle M Cosechen. Selo digital: F142J.vrqPm.VVMYO-tmcEZ.ejpsl

R-54. M-24.769. Protocolo nº 233.405 de 03/11/2021. Penhora.

Pelo Mandado de Penhora expedido em 15/10/2021, pelo Juiz de Direito Dr Patrick Arruda Leon Serva, e auto de penhora datado de 03/11/2021, extraídos dos autos nº 0000892-31.2013.5.09.0242 da Vara do Trabalho de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é parte exequente Sergio Ribeiro dos Santos, e parte executada Formaplast Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda, valor da causa: R\$ 90.179,04 atualizado até 14/10/2021. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 180,35. Emolumentos: 1.293,60 VRC ou R\$ 280,71. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 10 de novembro de 2021. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: Danielle M Cosechen. Selo digital: F142J.vrqPm.VV7yO-tmrqk.ejps9

R-55. M-24.769. Protocolo nº 232.833 de 07/10/2021. Penhora.

Pelo Mandado de Penhora expedido em 26/02/2021, pela Juíza de Direito Dra Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, devidamente assinado pelo escrivão Hilário Aleixo, e auto de penhora datado de 03/09/2021, extraídos dos autos nº 0011760-24.2018.8.16.0056 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Cambé-PR, em que é exequente Município de Cambé - Estado do Paraná, e executado Formaplast Indústria e Comércio de Embalagens, CNPJ/MF nº 06.537.335/0001-20, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**, para garantir o pagamento de uma dívida cujo valor da causa é de R\$ 13.338,96. Funrejus no valor de R\$ 26,68, pago através do documento nosso número - guia nº 14000000007481527-5, no dia 09/11/2021. Emolumentos: 445,50 VRC ou R\$ 96,67. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 12 de novembro de 2021. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: Danielle M Cosechen. Selo digital: F142J.vrqPm.VV7yO-tmhD3.ejps9

R-56. M-24.769. Protocolo nº 233.803 de 23/11/2021. Penhora.

Pelo Termo de Penhora expedido em 29/10/2021, pela Dra. Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti extraído dos autos nº 0010124-28.2015.8.16.0056 da 1ª Vara Cível de Cambé-PR, procedo o

Continua na ficha 9





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE CAMBÉ
 COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN - REGISTRADORA
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA Nº 24.769

FICHA
09
RUBRICA
<i>Daniel M. Cosechen</i>

presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é parte exequente Idalio Ferres Inacio, CPF/MF nº 075.553.379-83, e parte executada Formaplast Indústria e Comércio de Embalagens, CNPJ/MF nº 06.537.335/0001-20, valor da causa: R\$ 25.658,57. Funrejus no valor de R\$ 51,32, pago através do documento nosso número - guia nº 1400000007540168-7, no dia 25/11/2021. Emolumentos: 850,50 VRC ou R\$ 184,56. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 04 de dezembro de 2021. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Daniel M. Cosechen*. Selo digital: F142J.v6qPm.EVMjY-WmDyP.ejlsI

R-57. M-24.769. Protocolo nº 233.920 de 26/11/2021. Penhora. Pelo Termo de Penhora expedido em 12/11/2021, pela Dra Luciene Oliveira Vizzotto Zanetti, extraído dos autos nº 0009128-30.215.8.16.0056 da 1ª Vara Cível de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que são partes exequentes Carla Cristina Chrispim dos Santos Giovanetti, CPF/MF nº 737.490.529-72 e Idalio Ferres Inacio, CPF/MF nº 075.553.379-83, e parte executada Formaplast Industria e Comercio de Embalagens, CNPJ/MF nº 06.537.335/0001-20, valor da causa: R\$ 25.658,57. Funrejus no valor de R\$ 51,32, pago através do documento nosso número - guia nº 14000000007548075-7, no dia 29/11/2021. Emolumentos: 850,50 VRC ou R\$ 184,56. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 04 de dezembro de 2021. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Daniel M. Cosechen*. Selo digital: F142J.v6qPm.EVbjY-WmmwF.ejlsT

R-58. M-24.769. Protocolo nº 233.979 de 30/11/2021. Penhora. Pelo Mandado de Penhora, expedido em 26/11/2021, pela Juíza do Trabalho Dra. Ana Paula Sefrin Saladini, e do auto de penhora datado de 30/11/2021, extraídos dos autos nº 0001297-28.2017.5.09.0242 da Vara do Trabalho de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é parte autor Marcelo Pereira de Andrade, e parte réu Miraform Industria e Comercio de Descartáveis - Eireli, Vitalform Induatria e Comercio Ltda - EPP, e Formaplast Industria e Comercio de Embalagens Plasticas Ltda. Valor: R\$ 6.456,16 atualizado até 30/11/2021. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 12,91. Emolumentos: 378,00 VRC ou R\$ 82,03. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 07 de dezembro de 2021. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Daniel M. Cosechen*. Selo digital: F142J.kNqPN.uRyO-2wzU.ejQm9

R-59. M-24.769. Protocolo nº 235.622 de 21/02/2022. Penhora. Pelo Mandado de Penhora, expedido em 11/02/2022, pelo Juiz do Trabalho Dr. Thiago Alberto de Sousa, e do auto de penhora datado de 21/02/2022, extraídos dos autos nº 0000890-22.2017.5.09.0242 da Vara do Trabalho de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é parte autora Helena Cristina Ribeiro de Souza, e parte ré Miraform Indústria e Comércio de Descartáveis - Eireli e Formaplast Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda. Valor: R\$ 19.836,79 atualizado até 28/02/2022. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 39,67. Emolumentos: 580,50 VRC ou R\$ 142,80. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 04 de março de 2022. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: *Cintia Clementin Mendes*. Selo digital: F142J.CcqP7.dXDsl-78WwF.ej3Ys

MATRÍCULA - 24.769

Continua no verso

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.185-1 e o código de verificação do documento: J58ABH
 Consulta disponível por 30 dias



CONTINUAÇÃO

Av-60. M-24.769. Protocolo nº 235.944 de 14/03/2022. Indisponibilidade de Bens.
 Procedo a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens e Direitos de FORMAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.537.335/0001-20, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 13/03/2022, protocolo nº 202203.1313.02048964-IA-790, processo nº 00076120420178160056, nome do processo Cumprimento de Sentença, emissor da ordem e aprovado por: Hilário Aleixo da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cambé-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 38,75. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 154,98. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 16 de março de 2022. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: Cintia Clementin Mendes. Selo digital: F142J.ulqPN.EZba2-32soz.ejxT

R-61. M-24.769. Protocolo nº 237.108 de 05/05/2022. Penhora.
 Pelo Mandado de Penhora, expedido em 29/04/2022, pela Juíza do Trabalho Dra. Ana Paula Sefrin Saladini, e do auto de penhora datado de 05/05/2022, extraídos dos autos nº 0000138-11.2021.5.09.0242 da Vara do Trabalho de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é parte autor Ronnan Campos de Jesus, e partes réus Vitalform Indústria e Comércio de Plásticos - Eireli, Miraform Indústria e Comércio de Descartáveis - Eireli, Formaplast Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda e Superform Indústria e Comércio de Copos e Pratos Descartáveis Eireli. Valor: R\$ 41.689,84 atualizado até 30/11/2021. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 83,38. Emolumentos: 1.161,60 VRC ou R\$ 285,75. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 27 de maio de 2022. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: Cintia Clementin Mendes. Selo digital: F142J.cFqP7.4aDlo-Ja2kN.9hExb

R-62. M-24.769. Protocolo nº 237.465 de 23/05/2022. Penhora.
 Pelo Mandado de Penhora, expedido em 09/05/2022, pela Juíza do Trabalho Dra. Ana Paula Sefrin Saladini, e do auto de penhora datado de 23/05/2022, extraídos dos autos nº 0000604-39.2020.5.09.0242 da Vara do Trabalho de Cambé-PR, procedo o presente registro para constar a **penhora incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula**. Trata-se de ação em que é parte autor Claudio Gomes, e partes réus Vitalform Indústria e Comercio de Plásticos - Eireli, Miraform Indústria e Comércio de Descartáveis - Eireli, Formaplast Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda e Superform Indústria e Comércio de Copos e Pratos Descartáveis Eireli. Valor: R\$ 41.689,84 atualizado até 30/11/2021. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas como despesas na conta da liquidação da ação. Funrejus: R\$ 56,12. Emolumentos: 783,00 VRC ou R\$ 192,62. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 27 de maio de 2022. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: Cintia Clementin Mendes. Selo digital: F142J.cFqP7.4aDlo-Ja2kN.9hExs

Av-63. M-24.769. Protocolo nº 238.361 de 06/07/2022. Indisponibilidade de Bens.
 Procedo a presente averbação para constar a **Indisponibilidade de Bens e Direitos de FORMAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.537.335/0001-20, de acordo com a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, determinação expedida no dia 05/07/2022, protocolo nº 202207.0517.02230577-IA-590, processo nº 00025277120168160056, nome do processo Execução Fiscal, emissor da ordem e aprovado por: Gislaíne Belleze Cilião de Araújo da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cambé-PR. Conforme artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, os emolumentos e as receitas devidas ao Funrejus, deverão ser incluídas nas despesas da liquidação da ação. Continua na ficha 10





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE CAMBÉ
 COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN - REGISTRADORA
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA Nº 24.769

FICHA
10
 RUBRICA
Duiz

Funrejus: R\$ 38,75. Emolumentos: 630,00 VRC ou R\$ 154,98. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 14 de julho de 2022. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: *Cintia Clementin Mendes*. Selo digital: F142J.W2qPd.WWtUF-YhZn7.ejHtV

Av-64. M-24.769. Protocolo nº 240.730 de 04/11/2022. Quitação de Emolumentos e Recolhimento de Funrejus.

Procedo a presente averbação para constar que foram quitados os emolumentos e recolhido o Funrejus na importância de R\$ 41,13, através do documento nosso número - guia nº 1400000008682822-9, no dia 16/11/2022, referente a penhora registrada sob o nº 26, desta matrícula. Emolumentos: isento. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 17 de novembro de 2022. Escrevente, Cintia Clementin Mendes: *Cintia Clementin Mendes*. Selo digital: F142J.4cqP5.ENGZh-3659b.ejPtY

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, e art. 582 do CNCJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 24.769, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé.
 Cambé, 20 de março de 2023.

MATRICULA - 24.769

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.185-1 e o código de verificação do documento: **J58ABH**
 Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº
 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
CINTIA CLEMENTIN MENDES
 CPF: 81637691904 - 20/03/2023

